RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

NOVEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETIVOS 7
3 METODOLOGIA 8
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 8
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 10
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 10
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 11
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 13
6 DESCRIÇÃO DO SAA TEIXEIRA DE FREITAS 14
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 14
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 17
7 DESCRIÇÃO DO SES TEIXEIRA DE FREITAS 18
7.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 18
7.2 ASPECTOS GERENCIAIS 23
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA TEIXEIRA DE FREITAS 24
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB 24
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 34
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 41
8.4 RESERVAÇÃO 43
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO 43
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE TEIXEIRA DE FREITAS 52
9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 52
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 58
ANEXOS 60

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Captação no Rio Itanhém. 14
Figuras 2 e 3: ETA de Teixeira de Freitas. 15
Figura 4: Reservatório apoiado A. 15
Figura 5: Sinalização do Tanque de Reaproveitamento. 16
Figura 6: Vista geral da ETE. 20
Figura 7: Saída do efluente tratado. 20
Figura 8: Local das obras do entroncamento. 20
Figura 9: Tampas de PVs abandonadas. 20
Figura 10: Vazamento de efluente bruto. 20
Figura 11: Tampa em fibra de vidro. Abertura. 20
Figura 12: Mato alto. 21
Figura 13: Cultivo de alimentos. 21
Figura 14: Tampa do DAFA em fibra de vidro. 21
Figura 15: Entrada. Sinalização ausente. 21
Figura 16: Proteção da tubulação demolida parcialmente. 21
Figura 17: Flutuante. 24
Figuras 18 e 19: Exposição dos fios da bomba do flutuante. 25
Figura 20: Vazamento na gaxeta. 25
Figura 21: Vazamento. 26
Figuras 22 e 23: Tubulação com acúmulo de água. 26
Figura 24: Poço de visita. 27
Figura 25: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica. 27
Figuras 26, 27 e 28: Fiações expostas na EEAB. 28
Figuras 29 e 30: Materiais depositados. 28
Figura 31: Ausência de gradeamento na calha de drenagem. 29
Figuras 32, 33, 34 e 35: Exposição de condutores elétricos. 29
Figuras 36 e 37: : Ausência de tampa de proteção. 30
Figuras 38, 39, 40 e 41: Banheiro da EEAB. 31
Figura 42: Sinais de eflorescência. 31
Figura 43: Poço de visita com acúmulo de sujeira. 32
Figura 44: Ausência de sinalização e de guarda-corpo. 32
Figura 45: Fiação exposta no tanque. 33
Figura 46: Escada de acesso ao poço de sucção. 33
Figuras 47 e 48: Vazamento no registro. 34
Figura 49: Vazamento na tubulação. 34
Figura 50: Materiais expostos a intempéries. 35
Figuras 51 e 52: Tubulação em local inapropriado. 35
Figura 53: Tubulações expostas. 36
Figura 54, 55 e 56: Fiação desprotegida. 36
Figuras 57 e 58: Ausência de capa de proteção da bomba. 37
Figura 59: Eletroduto danificado. 37
Figuras 60 e 61: Tanque de reaproveitamento: contenção por barreiras de material plástico. 38
Figura 62: Tubulação exposta. 38
Figuras 63 e 64: : Antigo reservatório desativado. 39
Figuras 65 e 66: : Centrífuga: sinalizar e proteger o acesso. 39
Figuras 67 e 68: Vazamento. 41

LISTA DE FIGURAS (cont.)

Figuras 69 e 70: Materiais depositados na área da elevatória. Pintura desgastada. 42
Figura 71: Fiação da bomba exposta. 42
Figuras 72 e 73: Materiais expostos. 43
Figuras 74, 75 e 76: Área externa do E.L.: desorganização. 44
Figuras 77, 78, 79 e 80: Ambiente externo com acúmulo de entulhos. 44
Figuras 81, 82, 83 e 84: Almoxarifado. 45
Figuras 85 e 86: Fios elétricos expostos e emaranhados. 46
Figuras 87, 88 e 89: Resíduos dispersos em toda área. 46
Figura 90: Vazamento. 47
Figuras 91 e 92: Banheiro: faltam condições. 47
Figuras 93, 94 e 95: Espaços reservados para o escritório da empreiteira. 48
Figura 96: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas. 49
Figura 97: Ausência de lâmpada e instalação exposta. 49
Figura 98: Vazamento na torneira. 50
Figura 99: Materiais dispostos sobre o chão. 50
Figuras 100, 101, 102 e 103: Instalações fora do padrão. 51
Figuras 104 e 105: Código de Defesa do Consumidor indisponível para consulta. 51
Figura 106: Ausência de sinalização da EEE-12. 52
Figura 107: Área vulnerável. 52
Figura 109: Ventosa: saída de efluente bruto. 53
Figura 108: Ausência de iluminação. 53
Figura 110: Cerca danificada. 53
Figuras 111 e 112: Acúmulo de materiais. 54
Figura 113: Gerador fora de operação. 54
Figuras 114 e 115: Acúmulo de materiais. 55
Figuras 116 e 117: Condutores expostos. 55
Figura 118: Corrosão na tampa de proteção. 55
Figura 119: Ausência de sinalização da EEE-10. 56
Figura 120: Cercamento danificado. 56
Figura 121: Gerador fora de operação. 56
Figuras 122, 123 e 124: Materiais acumulados. 57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Teixeira de Freitas.16

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Teixeira de Freitas, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Teixeira de Freitas (sede), levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Severino Neto, Filipe Oliveira Barcellos, Gerson, Robson de Jesus Silva e Marlete Mota.

Período de vistorias do Grupo Teixeira: de 22 a 26/09/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Portaria de Licenciamento Ambiental;
- Relatórios de controle operacional e comercial do SAA e do SES;
- Registro de calibração dos equipamentos;
- Plano de melhorias para o SAA;
- Certificação de Qualidade.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Itamaraju

Escritórios Locais: Teixeira de Freitas

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Situado no Território Identidade do Extremo Sul, o município de Teixeira de Freitas celebrou com a EMBASA o Contrato de Concessão nº 005/97, tipo Plena, em 31/03/1997, o qual possui vigência até 31/03/2017 (Lei Autorizativa nº 169/96).

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA TEIXEIRA DE FREITAS

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 26/11/2013, e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de Teixeira de Freitas é um Sistema Local com captação em manancial superficial, por meio de bomba flutuante ($EEAB_1$), no Rio Itanhém (Fig. 1). No momento da inspeção, a Prestadora estava operando com apenas uma das bombas (pequena), com reserva fria, uma vez que a bomba de maior vazão estava fora de funcionamento, aguardando a realização de reparos.



Figura 1: Captação no Rio Itanhém.

Após a captação a água é bombeada para outra elevatória ($EEAB_2$) que conduz a água até a Estação de Tratamento de Água - ETA (Fig. 2 e 3) cuja capacidade nominal é de 1450 m³/h, trabalhando atualmente, com boa folga. Uma vez tratada, a água é encaminhada para o reservatório elevado (REL 400m³) que tem como função abastecer o setor 17 e, também, efetuar a lavagem dos filtros.





Figuras 2 e 3: ETA de Teixeira de Freitas.

Da ETA a água é conduzida para dois conjuntos de reservatórios apoiados (RAPs A e B) com capacidades de 3.000m³ cada um. Estes reservatórios que estão localizados na área da própria ETA (Fig. 4). Existem, também, os RAPs C e D, cujas capacidades são de 500m³, situados próximos à ETA. Esses reservatórios têm por função abastecer à sede de Teixeira de Freitas, sendo que os reservatórios C e D atendem exclusivamente ao centro da cidade.



Figura 4: Reservatório apoiado A.

O SAA possui automação e opera 21 horas diárias. Na área correspondente à ETA, existe um tanque de reaproveitamento (Fig. 5) com uma elevatória que retorna a

água para o processo de filtração e uma centrífuga para o tratamento dos efluentes da ETA.



Figura 5: Sinalização do Tanque de Reaproveitamento.

O SAA Teixeira de Freitas possui distribuição total por gravidade, o que, na hipótese de qualquer quebramento, retarda a retomada do abastecimento para, até, 48 horas. Ademais, segundo informações, o Sistema se encontra no limite de sua capacidade (próximo de 90%), sendo seu principal gargalo a produção de água bruta. Não obstante, não existem planos e projetos para sua ampliação. As melhorias concentram-se apenas na setorização da cidade a fim de adequar a oferta d'água. A hidrometração atinge 93,15% e o *per capita* consumido é de 78,8 L/hab.dia (sendo ofertados 132,1 L/hab.dia).

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Teixeira de Freitas.

Tipo de Manancial	Superficial
Cap. da captação	3.238,2 m³/h*
Cap. de adução de água bruta	1.534,0 m³/h
Capacidade da ETA	1.540,0 m³/h
Tipo de Tratamento da Água	Convencional
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	Centrífuga
Capacidade de adução da água tratada (m³/h)	-
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	5 (100, 550, 1130, 530 e 1.534m³/h)
Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades	6 (400, 500, 500, 530, 3000 e 3000m³)
Pop. Abastecida atual (2013)	150.708 hab
Per carpita atual*	131,3 L/hab.dia
Índice de perdas	30,6 %
Nº de economias	43.366

Fonte: (EMBASA/2014) *Outorga. A EMBASA não forneceu a capacidade real.
**A Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza consumo mínimo *per capita* de 100 L/hab.dia.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Teixeira de Freitas executou 21.327 serviços no período de agosto de 2013 a julho de 2014. Tais serviços não puderam ser analisados pela AGERSA pois a EMBASA deixou de encaminhar, conjuntamente, o tempo médio de execução dos serviços prestados. Na inspeção verificou-se que o ambiente destinado ao atendimento dos usuários não possui refrigeração suficiente, especialmente em épocas de maior calor.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa enviou documentos ilegíveis referentes à Outorga do SAA de Teixeira de Freitas. Foi-nos, também, enviado o Extrato de Termo de Compromisso (Anexo 2) celebrado entre o IMA (Instituto do Meio Ambiente, atualmente substituído pelo INEMA) e a EMBASA. Por ele, a EMBASA se obrigou a licenciar todas as suas unidades regionais no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena da aplicação de multa de 10% sobre o valor do investimento, estimado em R$ 3.477.440,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) por cada unidade regional sujeita à penalidade. O prazo do Termo de Compromisso esgota-se em 21/12/2014. A EMBASA deixou, contudo, de juntar o espelho de algum requerimento efetuado junto ao órgão ambiental, referente à Regional de Itamaraju (que engloba Teixeira de Freitas), de forma a ficar demonstrado o cumprimento dos termos acordados.

Assim sendo, à vista somente desse extrato, não é possível asseverar da regularidade do licenciamento ambiental do SAA de Teixeira de Freitas.

Foi-nos encaminhado, também, o Certificado de Qualidade dos Serviços Laboratoriais referente ao controle da qualidade da água bruta e água tratada e do esgoto (Anexo 3). De acordo com os dados inscritos no Certificado, o Sistema de Gerenciamento da EMBASA em Itamaraju foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da NBR ISO 9001:2008. Apesar disto, o certificado apresentado se encontra com o prazo de validade esgotado desde 29/03/2014. Ademais, este não contém informações que façam supor que a certificação foi extensiva à toda a regional, abrangendo Teixeira de Freitas.

7 DESCRIÇÃO DO SES TEIXEIRA DE FREITAS

7.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

A sede municipal de Teixeira de Freitas contava, inicialmente, com três sistemas isolados de esgotamento sanitário, quais sejam, a ETE URBIS I, II, III, a ETE Castelinho (também conhecida como Vila Feliz) e uma ETE Compacta de Condomínio do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV).

Recentemente, houve a conclusão da construção da primeira etapa do SES Teixeira de Freitas que irá atender a 5.300 ligações (a segunda etapa do sistema já foi iniciada, prevendo-se mais 18 mil ligações, cuja conclusão levará o SES, como um todo, a cobrir 70% da sede municipal).

7.1.1 ETE URBIS I, II, III

Trata-se da ETE mais antiga da cidade. É composta de gradeamento na chegada para a retirada de sólidos grosseiros, seguido de caixa de areia e de caixa de distribuição. Desta última, o efluente condicionado para o tratamento é distribuído para dois tanques digestores (DAFAs), de onde segue para uma Lagoa Facultativa (Anexo 4). A ETE tem capacidade nominal 40 L/s, possui como corpo receptor o Córrego Travessia e dispõe de três leitos de secagem.

A ETE URBIS será desativada e o efluente que ali é interceptado será entroncado na rede coletora já construída (da segunda etapa da obra), de onde seguirá para Estação Elevatória de Esgoto 5 (EEE_5). Conforme informado pelos prepostos da EMBASA, para este entroncamento ser concretizado somente se aguarda o recebimento do resultado do teste de estanqueidade da linha de recalque.

O local é próximo a uma área residencial fortemente ocupada e encontra-se com muitos problemas de manutenção que demandariam necessidades de variados ajustes, tais como:

a) Sinalização geral de toda a área, em especial de identificação e de risco;

b) Limpeza geral da área, com capinação, roçagem e remoção de diversos resíduos;
c) Contenção de vazamento de efluentes que ocorre em um dos tanques digestores em direção ao tanque de secagem;
d) Obra civil de adequação da saída unificada dos tanques digestores, passando a saídas independentes;
e) Substituição de uma das lajes de cobertura dos DAFAs atualmente com tampa em fibra de vidro;
f) Restauração ou substituição de PVs danificados, bem como colocação geral de tampas ou grades de proteção;
g) Remoção de cultivos como os de tubérculos, banana, milho e ervas naturais, plantados na área.

Quanto à qualidade do tratamento, foi informado que a Estação possui uma eficiência muito boa. No entanto, no momento da inspeção, o efluente observado no PV de saída do tratamento apresentava mau aspecto. Segundo o responsável, houve intensas chuvas recentes, o que repercutiu na eficiência do tratamento de esgoto.

Outra preocupação é o fato de que não existe um plano de desativação da planta de tratamento que contemple técnicas de biorremediação da área impactada.

Como essa estação está em via de ser desativada após o entrocamento na rede do novo SES, a fiscalização entende que as questões encontradas não sejam, *a priori*, não conformidades, desde que, efetivamente, a planta venha de fato a ser desativada. A situação será monitorada por meio de inspeções de acompanhamento.

Ressalva-se, nada obstante, a necessidade de se procederem as medidas necessárias ao completo monitoramento da desativação, com biorremediação, isolamento da área, remoção dos cultivos, sinalizações cabíveis, dentre outras providências apropriadas ao desmantelamento da unidade. Seguem os registros (Fig. 6 a 16) dos achados no local:



Figura 6: Vista geral da ETE.



Figura 7: Saída do efluente tratado.



Figura 8: Local das obras do entroncamento.

.



Figura 9: Tampas de PVs abandonadas.



Figura 10: Vazamento de efluente bruto.



Figura 11: Tampa em fibra de vidro. Abertura.



Figura 12: Mato alto.



Figura 13: Cultivo de alimentos.



Figura 14: Tampa do DAFA em fibra de vidro.



Figura 15: Entrada. Sinalização ausente.



Figura 16: Proteção da tubulação demolida parcialmente.

7.1.2 ETE CASTELINHO

A ETE Castelinho era composta por gradeamento, caixa de areia, um DAFA e um leito de secagem, sendo o corpo receptor o Rio Peruípe do Norte. Todo este conjunto foi desativado e deu lugar a uma bacia, em cuja área se está concluindo a implantação do Sistema de esgotamento geral de Teixeira de Freitas.

7.1.3 ETE COMPACTA MINHA CASA MINHA VIDA

Esta estação foi entregue em 2013 e, desde então, vem acumulando diversos problemas com o vandalismo e a má utilização dos serviços pela própria comunidade (resíduos sólidos grossos são jogados dentro da rede coletora).

A ETE conta com três DAFAs de 30m³ cada um, instalados em paralelo, que realizam o tratamento inicial. A partir daí o processo segue para as etapas de aeração (2 Filtros aeradores), decantação (2 decantadores) e desinfecção (2 tanques-pulmão).

No momento da inspeção foi constatada a depredação quase completa dos equipamentos sofrida em meados de maio/2014, que motivou a paralisação total de seu funcionamento.

Segundo a gerência local, já foram tomadas as providências relacionadas à aquisição de materiais e à contratação da mão de obra necessária à reconstrução da estação, dependendo ainda do levantamento da murada em torno de toda a área. O prazo estimado para retomada da operação na ETE era de até 60 dias, isto é, até o final de novembro/2014.

A EMBASA informou que vem adotando todas as medidas necessárias ao restabelecimento da estação. Entretanto, antes da retomada, ainda haverá a realização de um trabalho de educação ambiental junto à comunidade a fim de conscientizá-la da importância do tratamento do esgoto para sua saúde, com o objetivo de tentar coibir a ocorrência de novos danos. A situação será monitorada pela fiscalização por meio de inspeções de acompanhamento, até que a operação da ETE seja normalizada.

7.1.4 SES TEIXEIRA DE FREITAS (SISTEMA GERAL EM IMPLANTAÇÃO)

O SES de Teixeira, conforme mencionado, está em pleno processo construtivo. A sua primeira etapa foi concluída e conta com 3 bacias, 3 EEEs, 4 DAFAs, 1 Lagoa Facultativa, 1 Lagoa de Maturação e 1 Leito de secagem (Anexo 5).

Na ocasião da inspeção, foi possível visualizar outras estruturas da segunda etapa já concluídas ou em fase de conclusão, a exemplo dos 33 DAFAs (3 módulos com 11 tanques digestores cada um), sendo que cada módulo conta com um leito de secagem cujo produto final deverá ser destinado ao aterro sanitário municipal. Também estão prestes a serem entregues 8 EEEs, projetadas para esta etapa.

Atualmente, como não foi inteiramente entregue pela construtora, o sistema vem sendo acompanhado por uma equipe da EMBASA que visita as obras e as instalações do SES duas vezes ao dia. Já são feitas análises que mensuram a eficiência do tratamento (DBO e DQO), devendo estas serem ampliadas para as análises microbiológicas, no laboratório da Unidade Regional de Itamaraju, sendo o corpo receptor dos efluentes tratados o Rio Itanhém. Após a assunção total do sistema pela EMBASA, segundo informado, haverá duas equipes operacionais trabalhando das 8 às 17:30, todos dos dias.

7.2 ASPECTOS GERENCIAIS

No tocante ao Licenciamento ambiental, a EMBASA informou que o SES de Teixeira de Freitas está contemplado no processo 2014.001.000128 INEMA/LIC-00128 de 11/03/2014 referente à Licença de Operação do município de Teixeira de Freitas. No Anexo 6, consta a Licença de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

Quanto às informações dos Relatórios de Ocorrências Operacionais e de Atendimento Comercial para o SES, estas foram enviadas sem o tempo médio de execução dos serviços, o que não permite uma avaliação da qualidade do serviço de da empresa. Já os laudos de análises físico-químicas e microbiológicas estão ilegíveis, o que nos impede de avaliar a eficiência do tratamento.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA TEIXEIRA DE FREITAS

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

I. Antigo flutuante abandonado na área da captação (Fig. 17);



Figura 17: Flutuante.

Determinação: Providenciar a remoção do flutuante e dar destinação ao equipamento.

II. Fiação dos flutuantes expostas (Fig. 18 e 19);





Figuras 18 e 19: Exposição dos fios da bomba do flutuante.

Determinação: Providenciar o adequado embutimento da fiação.

III. Gaxeta com vazamento (Fig. 20);



Figura 20: Vazamento na gaxeta.

Determinação: Verificar as causas do vazamento, providenciar a troca do elemento de vedação e implementar ações corretivas e preventivas nos equipamentos.

IV. Verificar vazamento da tubulação em *stand by* (Fig. 21);

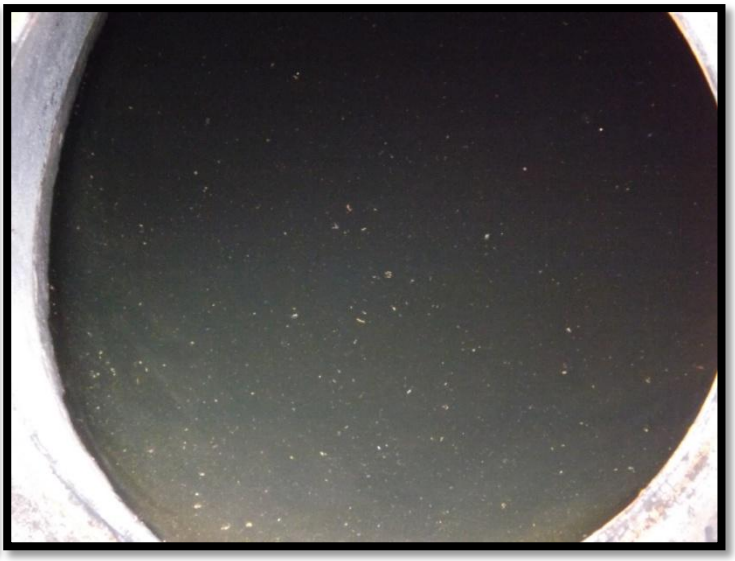


Figura 21: Vazamento.

Determinação: Providenciar a adoção de medidas corretivas e preventivas para a contenção e cessação do vazamento.

V. Tubulação fora de uso com água parada servindo de abrigo para proliferação de mosquitos transmissores de doenças (Fig. 22 e 23);





Figuras 22 e 23: Tubulação com acúmulo de água.

Determinação: Providenciar limpeza e destinação da tubulação.

VI. Poço de visita sem tampa de proteção (Fig. 24);



Figura 24: Poço de visita.

Determinação: Providenciar limpeza periódica e vedação adequada.

VII. **EEAB:** Materiais expostos às intempéries (Fig. 25);



Figura 25: Materiais expostos à degradação físico-química e biológica.

Determinação: Providenciar o abrigamento adequado para os materiais ou a sua destinação final.

VIII. **EEAB:** Fiações expostas (Fig. 26 a 28);



Figuras 26, 27 e 28: Fiações expostas na EEAB.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado dos fios.

IX. **EEAB:** Materiais depositados na área da elevatória (Fig. 29 e 30);



Figuras 29 e 30: Materiais depositados.

Determinação: Providenciar o depósito adequado para os materiais.

X. **EEAB:** Vala de drenagem sem gradeamento (Fig.);



Figura 31: Ausência de gradeamento na calha de drenagem.

Determinação: Instalar gradeamento ao longo de toda a calha de drenagem.

XI. **EEAB:** Instalações elétricas com fiação exposta (Fig. 32 a 35);



Figuras 32, 33, 34 e 35: Exposição de condutores elétricos.

Determinação: Adequar instalações elétricas às normas técnicas aplicáveis.

XII. **EEAB:** Caixa de tomada sem tampa de proteção (Fig. 36 e 37);



Figuras 36 e 37: : Ausência de tampa de proteção.

Determinação: Providenciar tampa de proteção para as caixas de tomadas.

XIII. **EEAB:** Banheiro sem sinalização, com vazamento e em péssimas condições de uso (Fig. 38 a 41);





Figuras 38, 39, 40 e 41: Banheiro da EEAB.

Determinação: Providenciar melhorias das condições físicas para tornar possível a utilização do ambiente.

XIV. Poço de sucção com sinais de eflorescência (Fig. 42);



Figura 42: Sinais de eflorescência.

Determinação: Realizar a limpeza dos sais depositados na superfície e manter o monitoramento das estruturas em concreto armado.

XV. Poço de visita com acúmulo de sujeira e água (Fig. 43);



Figura 43: Poço de visita com acúmulo de sujeira.

Determinação: Providenciar limpeza periódica do poço de visita.

XVI. Escada do poço de sucção sem guarda-corpo e reservatório sem sinalização (Fig. 44);



Figura 44: Ausência de sinalização e de guarda-corpo.

Determinação: Providenciar a instalação do guarda-corpo e a sinalização do reservatório.

XVII. Poço de sucção com fiação exposta (Fig. 45);

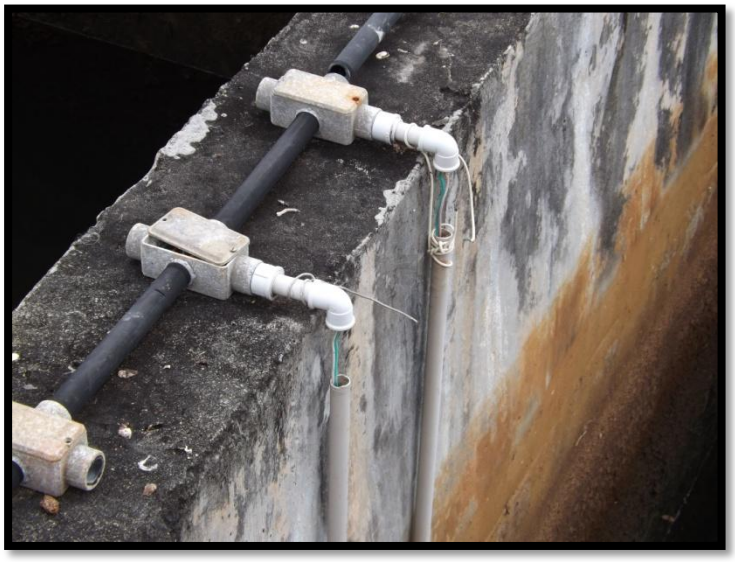


Figura 45: Fiação exposta no tanque.

Determinação: Providenciar o completo embutimento da fiação, conforme as normas técnicas.

XVIII. Escada de acesso ao poço de sucção sem guarda-corpo, com limo e acentuada corrosão (Fig. 46);



Figura 46: Escada de acesso ao poço de sucção.

Determinação: Providenciar escada adequada de acesso ao poço, limpeza periódica e reparo ou substituição da escada de acesso.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. Vazamento no registro da saída dos filtros (Fig. 47 e 48);



Figuras 47 e 48: Vazamento no registro.

Determinação: Providenciar conserto ou troca do equipamento para cessar o vazamento, bem como adotar medidas de ações corretivas e preventivas.

II. Tubulação com vazamento (Fig. 49);



Figura 49: Vazamento na tubulação.

Determinação: Providenciar conserto da tubulação ou substituição para cessar o vazamento.

III. Materiais acumulados na área externa (Fig. 50);

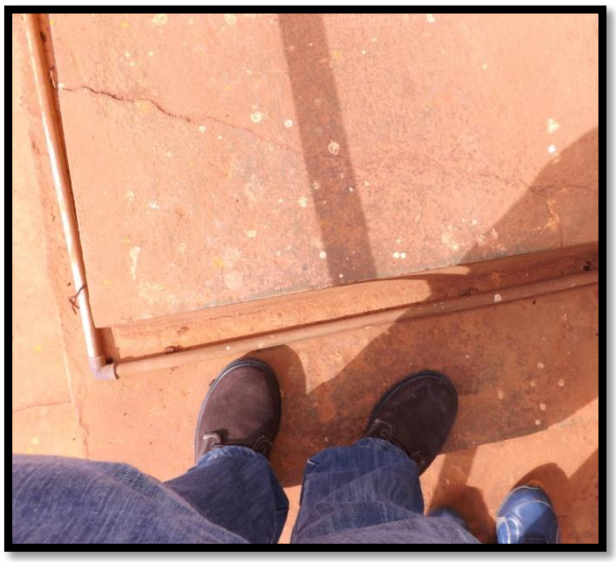


Figura 50: Materiais expostos a intempéries.

Determinação: Providenciar abrigo adequado para o armazenamento dos materiais e dar a destinação final aos inutilizáveis.

IV. Tubulação de produtos químicos nos degraus da escada de acesso à ETA (Fig. 51 e 52);





Figuras 51 e 52: Tubulação em local inapropriado.

Determinação: Realocar tubulação para evitar possíveis quebras e acidentes.

V. **Casa de Química**: tubulações para distribuição de produtos químicos expostas (Fig. 53);



Figura 53: Tubulações expostas.

Determinação: Providenciar adequação das tubulações para evitar a sua exposição, bem como sinalizar a área para evitar acidentes.

VI. **Casa de Química:** Condutores elétricos da instalação indevidamente expostos (Fig. 54 a 56);

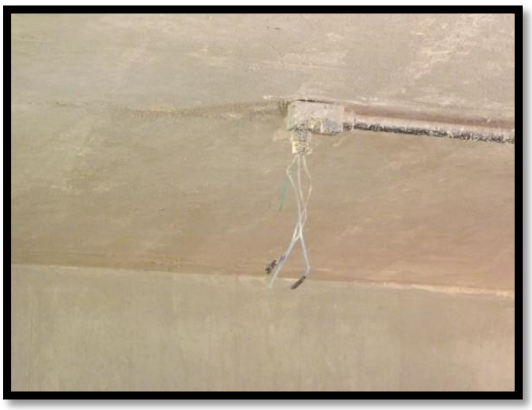


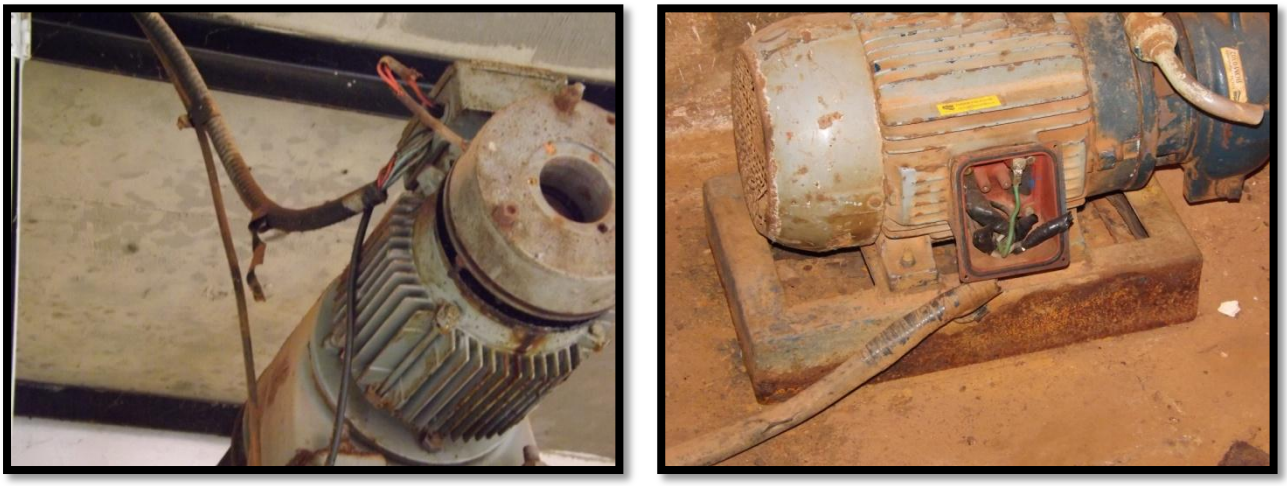




Figura 54, 55 e 56: Fiação desprotegida.

Determinação: Readequar as instalações elétricas em conformidade com a normas técnicas de regência.

VII. **Casa de bomba**: Ausência de capa protetora da fiação da bomba (Fig. 57 e 58);



Figuras 57 e 58: Ausência de capa de proteção da bomba.

Determinações: Providenciar a instalação da capa de proteção dos fios da bomba.

VIII. **Casa de bomba:** Eletroduto danificado (Fig. 59);



Figura 59: Eletroduto danificado.

Determinação: Adequar o embutimento das fiações expostas.

IX. **Área externa:** Isolamento inapropriado por correntes e pedestais plásticos para o tanque de reaproveitamento (Fig. 60 e 61);



Figuras 60 e 61: Tanque de reaproveitamento: contenção por barreiras de material plástico.

Determinação: Instalar guarda-corpo apropriado para o tanque de reaproveitamento, uma vez que o recurso utilizado é válido como sinalização.

X. **Área Externa:** Tubulação exposta no tanque de reaproveitamento (Fig. 62);



Figura 62: Tubulação exposta.

Determinação: Adequar as instalações hidráulicas.

XI. **Área Externa:** Antigo reservatório sem sinalização de desativação e com escada sem guarda-corpo (Fig. 63 e 64);



Figuras 63 e 64: : Antigo reservatório desativado.

Determinação: Sinalizar reservatório e retirar a escada para evitar acidentes.

XII. **Área Externa:** Abrigo da centrífuga sem sinalização e sem corrimão na escada de acesso (Fig. 65 e 66);



Figuras 65 e 66: : Centrífuga: sinalizar e proteger o acesso.

Determinação: Providenciar sinalização da área e corrimão para escada.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro/2013 a julho/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a ser analisado para os parâmetros físico-químicos ***turbidez, cor*, *pH, cloro residual*** e ***fluoreto***;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***coliformes*** em cinco dos dezenove meses analisados;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro ***turbidez*** nos meses de junho e dezembro de 2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostras dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo para o parâmetro turbidez.

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a ser analisado para os parâmetros físico-químicos ***cor*; *turbidez*** e ***cloro residual*** em todos os meses analisados;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro ***turbidez*** em quatro dos dezenove meses analisados, e para ***cor*** em seis dos dezenove meses analisados;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***bacteriológico*** em todos os meses analisados;
IV. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a ser analisado para o parâmetro ***bactérias heterotróficas*** em dezesseis dos dezenove meses analisados;

V. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número de amostras com presença Coliformes Totais em 4 dos 19 meses analisados.

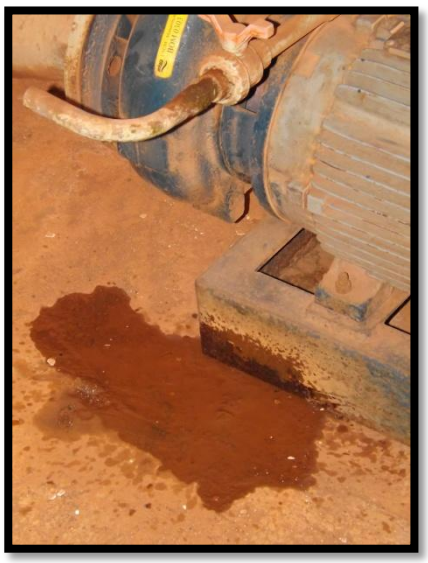
Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisado para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo para os mesmos parâmetros.

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Vazamento em tubulação da bomba (Fig. 67 e 68);





Figuras 67 e 68: Vazamento.

Determinação: Providenciar o reparo ou a substituição da tubulação. Adotar medidas corretivas e preventivas.

II. Área da elevatória servindo para o depósito de materiais. Necessidade de pintura (Fig. 69 e 70);



Figuras 69 e 70: Materiais depositados na área da elevatória. Pintura desgastada.

Determinação: Providenciar a limpeza e a pintura da área, bem como o depósito em área específica para a guarda de materiais.

III. Fiação da bomba exposta (Fig. 71);



Figura 71: Fiação da bomba exposta.

Determinação: Adequar as instalações em conformidade com as normas técnicas.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **RAPs A e B:** Materiais expostos na área dos reservatórios (Fig. 72 e 73);





Figuras 72 e 73: Materiais expostos.

Determinação: Dar a destinação final aos materiais ou abrigá-los em local específico para a sua guarda

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações.**

I. **Área Externa:** Deposição de condutores e cabos (Fig. 74 a 76);







Figuras 74, 75 e 76: Área externa do E.L.: desorganização.

Determinação: Providenciar a remoção e a destinação correta para os materiais dispersos em toda a área. Adequar as suas instalações elétricas.

II. **Área Externa:** Equipamentos e resíduos acumulados (Fig. 77 a 80);



Figuras 77, 78, 79 e 80: Ambiente externo com acúmulo de entulhos.

Determinação: Providenciar a remoção e a destinação correta para os materiais dispersos em toda a área, bem como programar limpeza imediata e periódica da área.

III. **Área externa:** Almoxarifado sem sinalização. Acúmulo de materiais em área contígua. Instalação elétrica precária. Falta de organização (Fig. 81 a 84);






Figuras 81, 82, 83 e 84: Almoxarifado.

Determinação: Providenciar sinalização, limpeza e organização do ambiente, bem como adequar as suas instalações elétricas.

IV. **Área Externa:** Fiações elétricas expostas e emaranhadas (Fig. 85 e 86);




Figuras 85 e 86: Fios elétricos expostos e emaranhados.

Determinação: Organizar e adequar as instalações elétricas.

V. **Área Externa:** Acúmulo de resíduos. Equipamentos descartados (sucata) em contato direto com o solo (Fig. 87 a 89);





Figuras 87, 88 e 89: Resíduos dispersos em toda área.

Determinação: Providenciar limpeza da área e dar a destinação correta aos diversos materiais acumulados.

VI. **Área Externa:** Vazamento em ligação de água (Fig. 90);

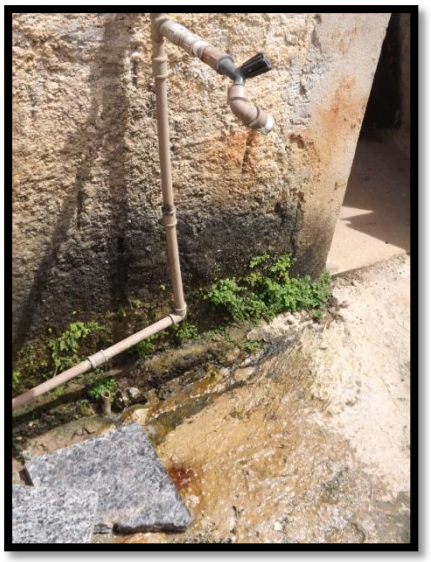


Figura 90: Vazamento.

Determinação: Reparar o vazamento.

VII. **Área Externa:** Banheiro sem sinalização e porta, carecendo de condições para a sua regular utilização (Fig. 91 e 92);





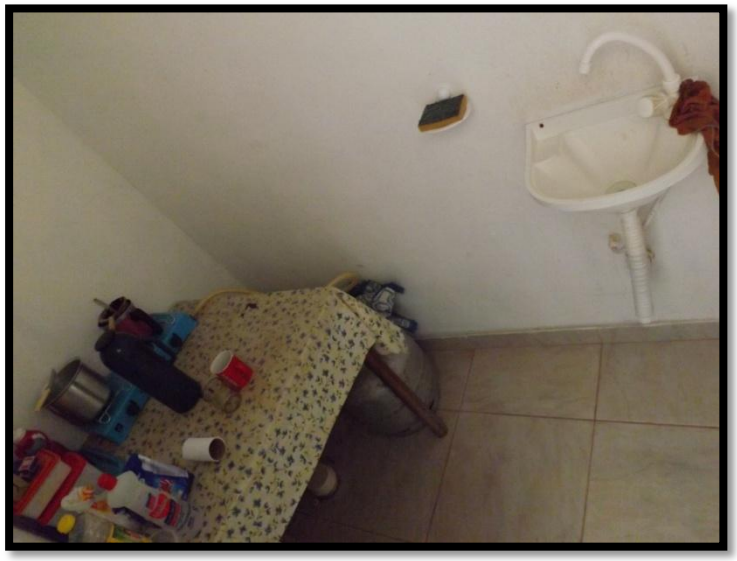
Figuras 91 e 92: Banheiro: faltam condições.

Determinação: Providenciar sinalização e a instalação de porta para o banheiro, bem como implantar melhorias de acabamento.

VIII. **Área Externa:** Escritório usado pela empreiteira com poucas janelas, baixa luminosidade natural e circulação de ar. Ausência de sinalização. Espaço da copa reduzido. Condicionador de ar evidenciando desasseio (Fig. 93 a 95);







Figuras 93, 94 e 95: Espaços reservados para o escritório da empreiteira.

Determinação: Providenciar sinalização do ambiente, construção de janelas, ampliação da copa e limpeza periódica dos aparelhos de ar-condicionado.

IX. **Área Externa:** Materiais expostos a intempéries (Fig. 96);



Figura 96: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas.

Determinação: Providenciar a construção de abrigo adequado para o armazenamento dos materiais de obra.

X. **Área Interna:** Ausência de iluminação e fiação exposta (Fig. 97);



Figura 97: Ausência de lâmpada e instalação exposta.

Determinação: Dispor o ambiente de iluminação adequada e adequar as instalações elétricas.

XI. **Área Interna:** banheiro feminino com vazamento na torneira (Fig. 98);



Figura 98: Vazamento na torneira.

Determinação: Providenciar o reparo da torneira.

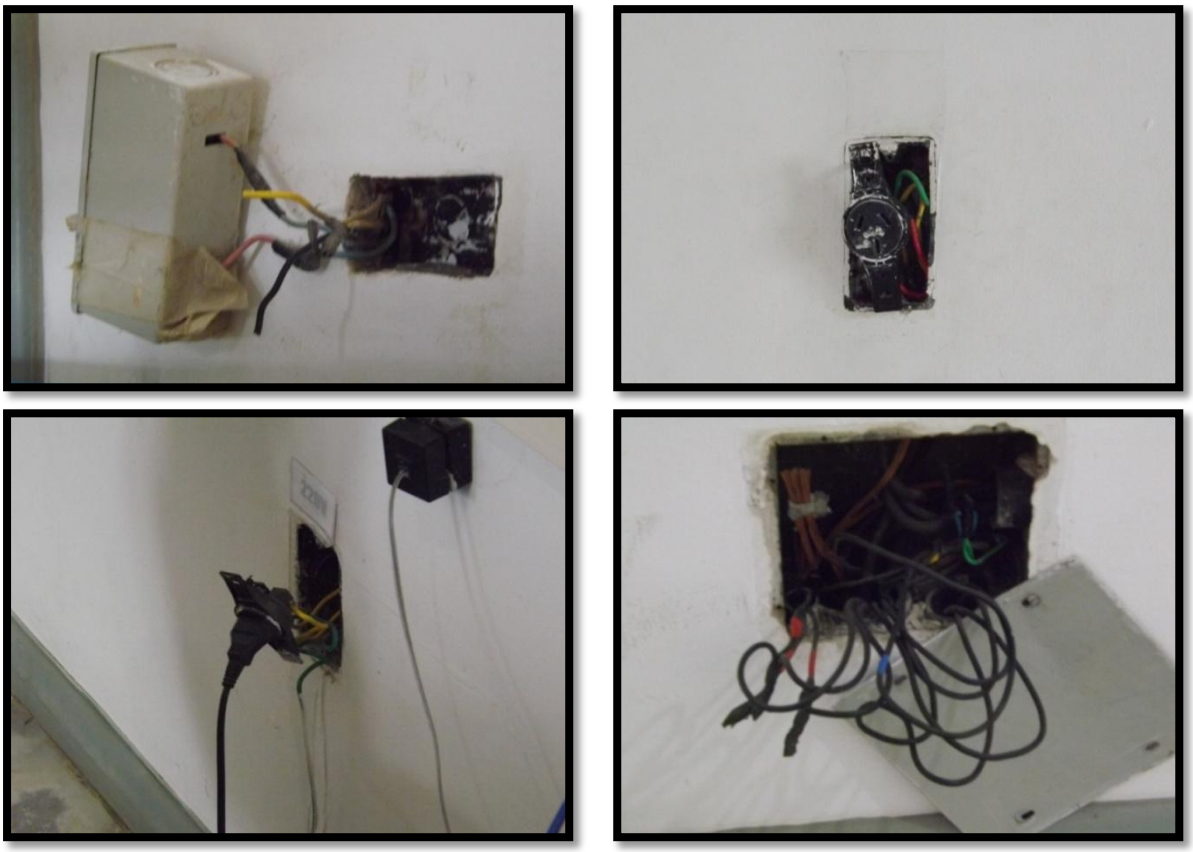
XII. **Área Interna:** Materiais depositados sobre o chão ou acondicionados em sacos plásticos ou caixas de papelão (Fig. 99);



Figura 99: Materiais dispostos sobre o chão.

Determinação: Providenciar estantes ou prateleiras para o depósito apropriado e organizado dos materiais.

XIII. **Área Interna:** Instalações de pontos elétricos fora do padrão (Fig. 100 a 103);



Figuras 100, 101, 102 e 103: Instalações fora do padrão.

Determinação: Adequar as instalações elétricas.

XIV. **Área Interna:** Ausência do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no momento da inspeção, tanto no E.L como no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC (Fig. 104 e 105);



Figuras 104 e 105: Código de Defesa do Consumidor indisponível para consulta.

Determinação: Manter volume do CDC disponível ao público.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE TEIXEIRA DE FREITAS

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

- **Não conformidades e determinações**

I. **EEE-12:** Ausência de sinalização restritiva do acesso e do risco biológico (há identificação da estação), (Fig. 106);



Figura 106: Ausência de sinalização da EEE-12.

Determinação: Afixar sinalização indicativa da restrição e dos riscos do acesso.

II. **EEE-12:** Área vulnerável. O gradeamento é próximo à cerca de delimitação da área, possibilitando o lançamento de objetos na sua vala (Fig. 107);



Figura 107: Área vulnerável.

Determinação: Providenciar a elevação da cerca ou outro tipo de solução apropriada à maior proteção do gradeamento de chegada.

III. **EEE-12:** Ausência de iluminação (Fig. 108);



Figura 108: Ausência de iluminação.

Determinação: Providenciar iluminação adequada para a área.

IV. **EEE-12:** Ventosa com gotejamento de efluente bruto (Fig. 109);



Figura 109: Ventosa: saída de efluente bruto.

Determinação: Providenciar o conserto do elemento. Aplicar planos de ações corretivas e preventiva nas estações de esgoto.

V. **EEE-12:** Cercamento danificado (Fig. 110)**;**



Figura 110: Cerca danificada.

Determinação: Providenciar o conserto da cerca ou amurar a área.

VI. **EEE-12:** Materiais acumulados dentro da Casa de Bomba (Fig. 111 e 112);





Figuras 111 e 112: Acúmulo de materiais.

Determinação: Providenciar o armazenamento adequado dos materiais.

VII. **EEE-11:** Gerador fora de funcionamento, apresentando problemas mecânicos há mais de seis meses (Fig. 113);

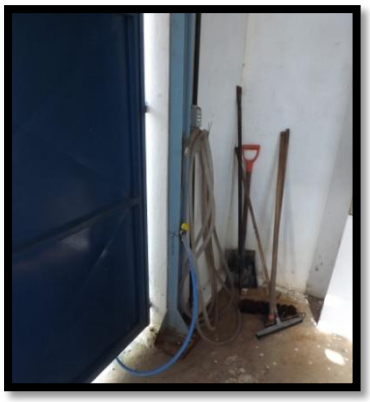


Figura 113: Gerador fora de operação.

Determinação: Providenciar conserto do equipamento.

Obs:. Segundo informado, não existe quadro ou setor na EMBASA com atribuição específica para a manutenção mecânica, o que retarda o restabelecimento do funcionamento de equipamentos com defeitos dessa natureza.

VIII. **EEE-11:** Materiais acumulados dentro da Casa de Bomba (Fig. 114 e 115);




Figuras 114 e 115: Acúmulo de materiais.

Determinação: Providenciar armazenamento adequado dos materiais expostos.

IX. **EEE-11:** Instalação elétrica exposta (Fig. 116 e 117);




Figuras 116 e 117: Condutores expostos.

Determinação: Adequar as instalações elétricas de acordo com as normas técnicas.

X. **EEE-11:** Tampa de proteção com acentuada corrosão (Fig. 118);



Figura 118: Corrosão na tampa de proteção.

Determinação: Recuperar ou substituir os componentes da tampa.

XI. **EEE-10:** Ausência de sinalização restritiva do acesso e de risco biológico (há identificação da estação) (Fig. 119);



Figura 119: Ausência de sinalização da EEE-10.

Determinação: Afixar sinalização indicativa da restrição e dos riscos do acesso.

XII. **EEE-10:** Cercamento danificado e com remendos (Fig. 120);



Figura 120: Cercamento danificado.

Determinação: Providenciar conserto da cerca ou realizar muragem da área.

XIII. **EEE-10:** Gerador fora de operação e com problemas mecânicos (Fig. 121);



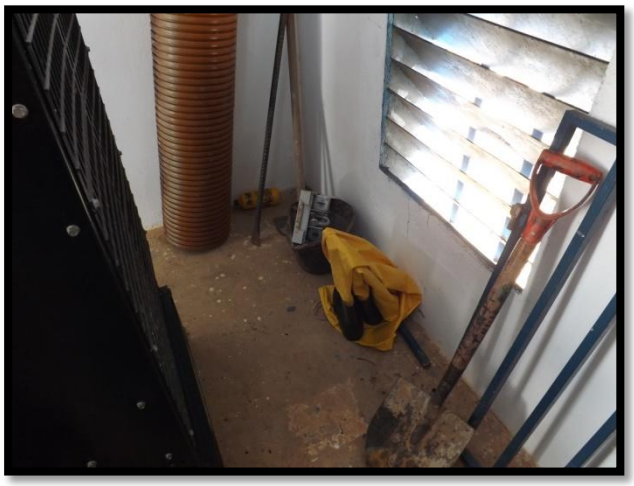
Figura 121: Gerador fora de operação.

Determinação: Providenciar conserto do equipamento.

XIV. **EEE-10:** Materiais acumulados dentro da Casa de Bomba (Fig. 122 a 124);







Figuras 122, 123 e 124: Materiais acumulados.

Determinação: Providenciar armazenamento adequado dos materiais.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registro de lavagem dos Reservatórios;

- Não foi informada, na ficha técnica do SAA, a população abastecida de projeto e as capacidades de produção e de adução da água tratada (m^3/h);

- Licenciamento Ambiental do SAA (requerimento, portaria concessiva do órgão ambiental, etc.);

- Tempo médio de execução dos serviços que são medidos na unidade e que deveriam constar dos relatórios de ocorrências operacionais e comerciais;

- Ficha técnica completa do SES;

- Croqui do SES do Condomínio do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida;

- Croqui do SES Teixeira de Freitas consolidado com a integração da 1ª e 2ª etapas;

- Licenciamento Ambiental de Implantação da segunda etapa do SES.

Algumas informações, embora tenham sido enviadas, não puderam ser analisadas pois suas condições impossibilitaram a sua inteira leitura ou impressão, a exemplo dos documentos da vigilância sanitária, cópias do DOE (15, 17 e 21/03/2000), fichas técnicas dos SAAs e certificados de calibração.

Quanto ao estado das instalações e equipamentos encontrados nas ETEs URBIS I, II, III e Minha Casa Minha Vida (MCMV), vide tópicos 7.1.1 e 7.1.3 acerca das nossas considerações. Sobre as situações, a EMBASA deverá encaminhar:

- Plano de desativação da ETE URBIS e todas as medidas que serão adotadas conforme mencionado no item correspondente;

- Relatório completo do andamento da restauração da ETE MCMV e das ações já adotadas e das futuras.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

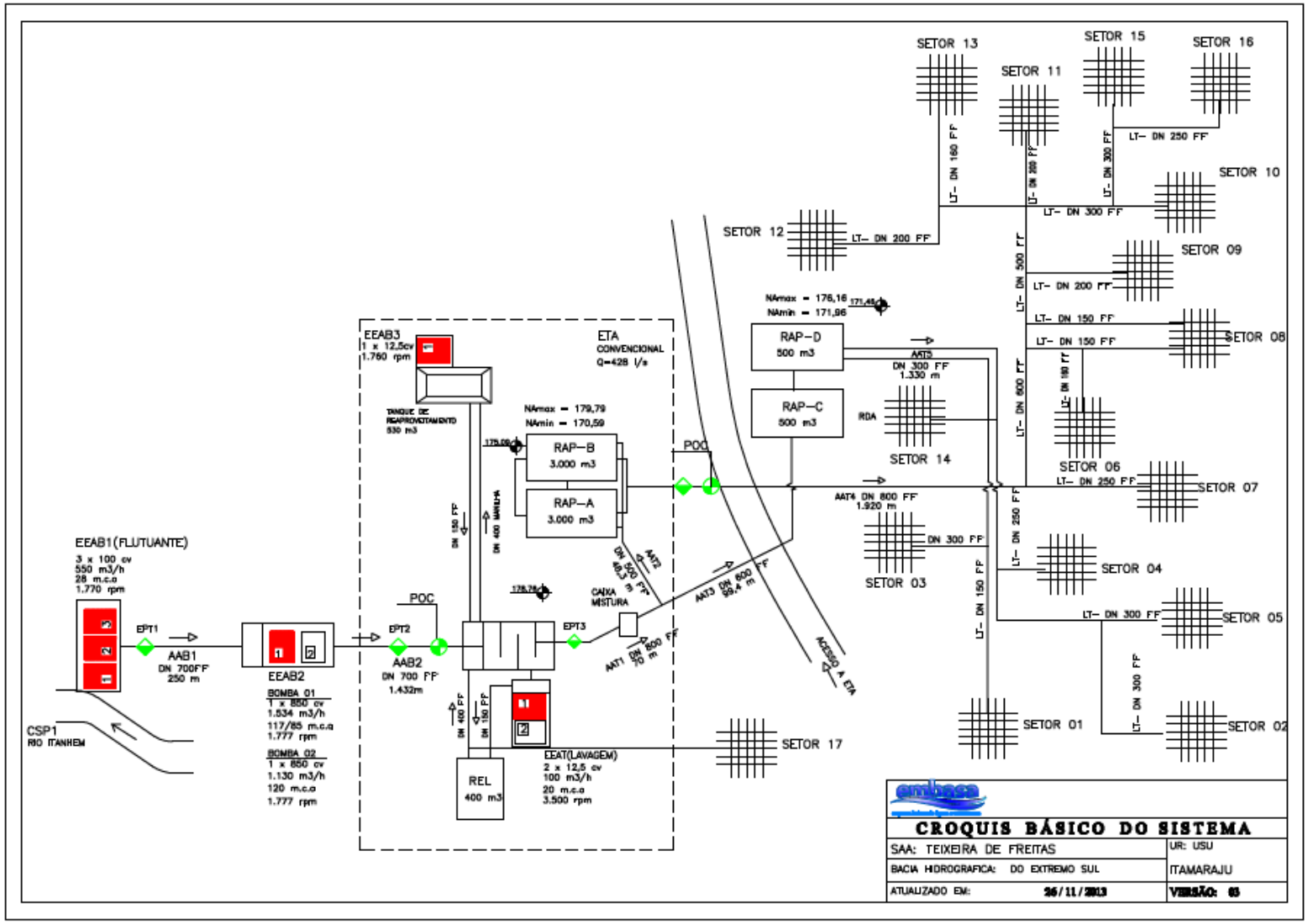
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA DE TEIXEIRA DE FREITAS



ANEXO 2: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O IMA E A EMBASA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo CRA nº
Compromissário: Instituto do Meio Ambiente – IMA
Compromissada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA
Objeto: Licenciar as Unidades de Regionais no prazo de 48(quarenta e oito) meses.
Valor do Investimento: R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais
Cláusula Penal: 10% do investimento, aplicados sobre o orçamento da Unidade Regional que estiver sendo licenciada e que seja passível da penalidade.
Fundamento Legal: Artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal n°11.448, de 15 de janeiro de 2007, o Decreto Federal 6.686, de 10 de dezembro de 2008 e Regulamento da Lei Estadual n° 10.431, de 22 de dezembro de 2006, aprovado pelo Decreto Estadual n° 11.235, de 10 de outubro de 2008.
Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.
Assinaturas:

Pelo IMA: Pedro Ricardo Silva Moreira – Diretor Geral

Pela EMBASA: Abelardo de Oliveira Filho – Diretor Presidente

Carlos Alberto Pontes de Souza – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Salvador, 21 de dezembro de 2010.

ANEXO 3: CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE



BUREAU VERITAS
Certification

Certificação
Conferida à

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

RUA BUERAREMA, S/Nº, CRISTO REDENTOR, 45856-000 - ITAMARAJU/BA
BRASIL

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gerenciamento da Organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo

NORMA

ISO 9001:2008

ESCOPO DE FORNECIMENTO

SERVIÇOS LABORATORIAIS REFERENTES À CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E DE ESGOTO.

Data da Aprovação Original: 30/03/2012

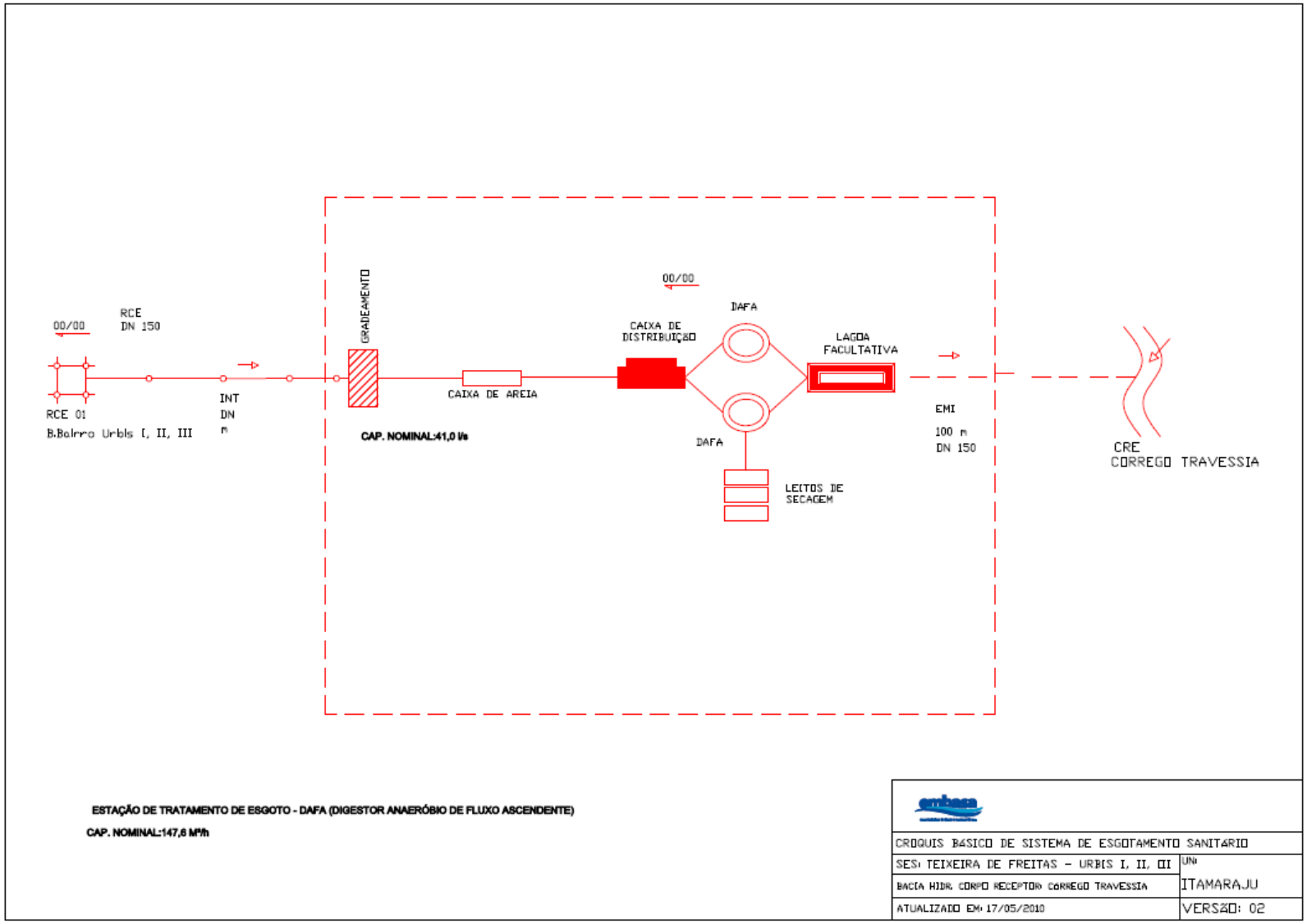
Sujeito à operação satisfatória contínua do Sistema de Gerenciamento da Organização, este certificado é válido até: 29/03/2014

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização.

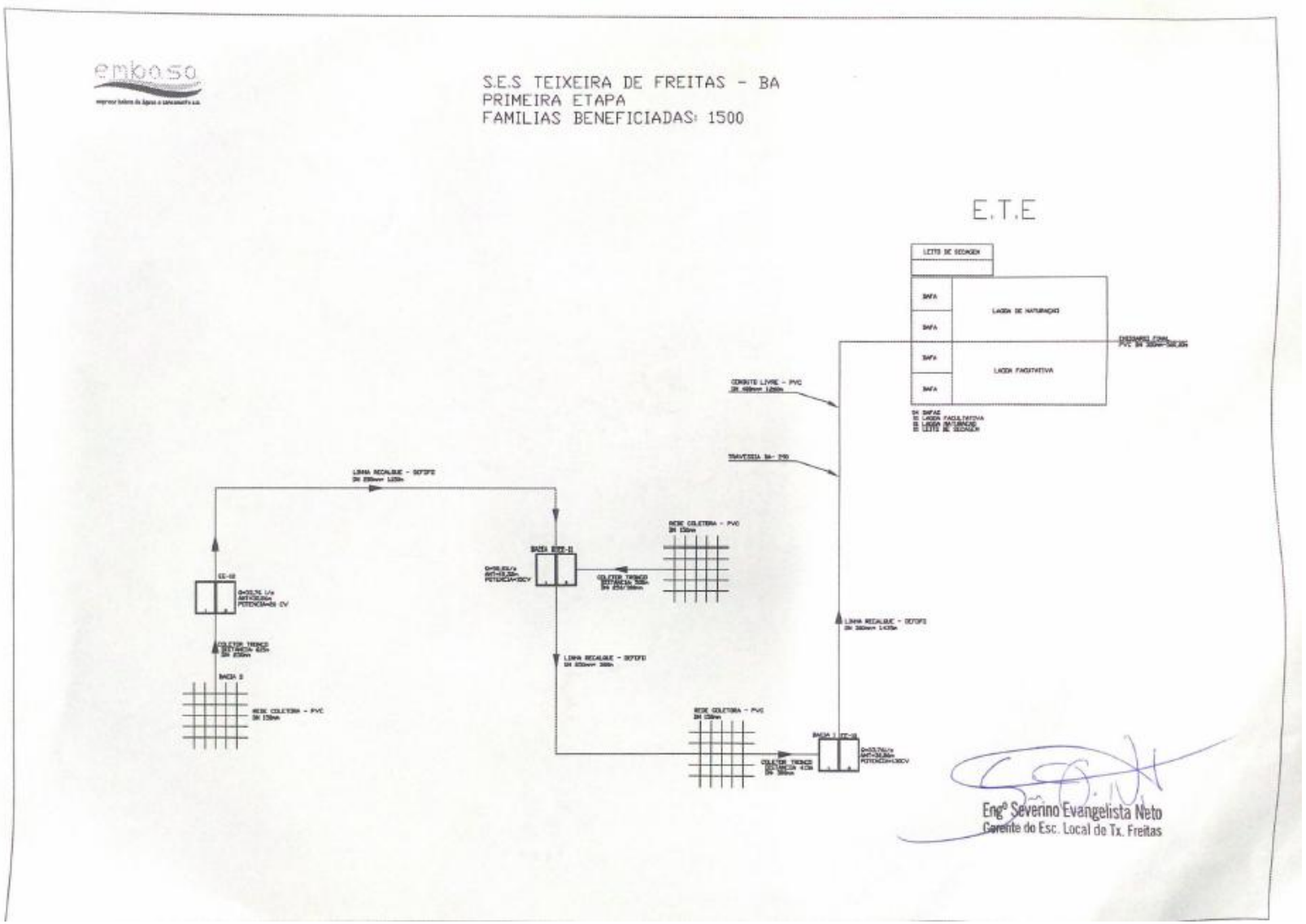
Número do Certificado: **BR012614-2** *Data:* 10/04/2013

OCS 0006

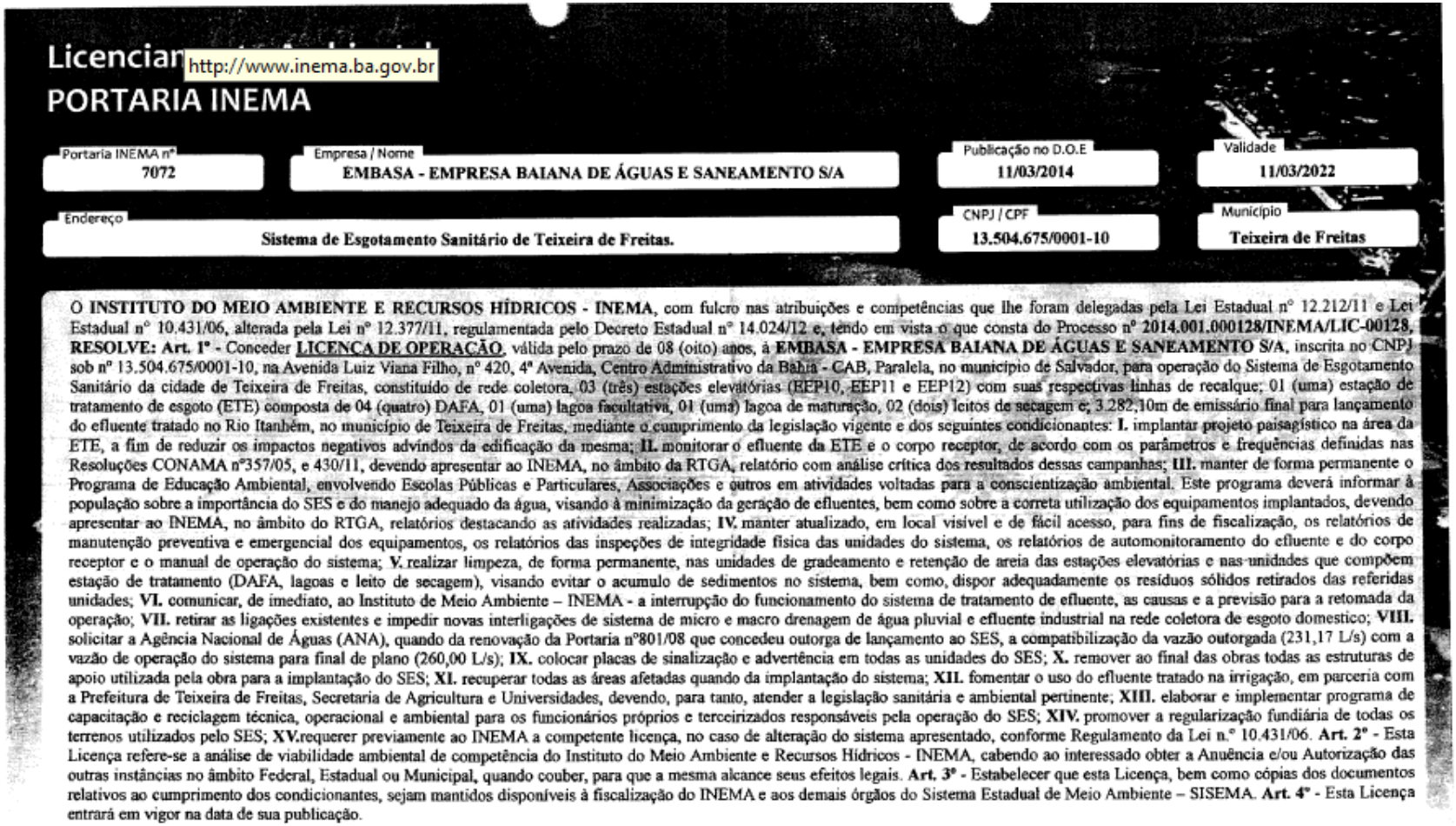
ANEXO 4: CROQUI DO SES DE TEIXEIRA DE FREITAS - URBIS I, II, III



ANEXO 5: CROQUI DO SES DE TEIXEIRA DE FREITAS - PRIMEIRA ETAPA



ANEXO 6: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SES DE TEIXEIRA DE FREITAS



Licenciar http://www.inema.ba.gov.br

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7072	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	11/03/2014	11/03/2022

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Teixeira de Freitas.	13.504.675/0001-10	Teixeira de Freitas

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000128/INEMA/LIC-00128**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Paralela, no município de Salvador, para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Teixeira de Freitas, constituído de rede coletora, 03 (três) estações elevatórias (EEP10, EEP11 e EEP12) com suas respectivas linhas de recalque; 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE) composta de 04 (quatro) DAFA, 01 (uma) lagoa facultativa, 01 (uma) lagoa de maturação, 02 (dois) leitos de secagem e; 3.282,10m de emissário final para lançamento do efluente tratado no Rio Itanhém, no município de Teixeira de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar projeto paisagístico na área da ETE, a fim de reduzir os impactos negativos advindos da edificação da mesma; **II.** monitorar o efluente da ETE e o corpo receptor, de acordo com os parâmetros e frequências definidas nas Resoluções CONAMA nº357/05, e 430/11, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito da RTGA, relatório com análise crítica dos resultados dessas campanhas; **III.** manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **IV.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de automonitoramento do efluente e do corpo receptor e o manual de operação do sistema; **V.** realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias e nas unidades que compõem estação de tratamento (DAFA, lagoas e leito de secagem), visando evitar o acumulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **VI.** comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA - a interrupção do funcionamento do sistema de tratamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **VII.** retirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macro drenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto domestico; **VIII.** solicitar a Agência Nacional de Águas (ANA), quando da renovação da Portaria nº801/08 que concedeu outorga de lançamento ao SES, a compatibilização da vazão outorgada (231,17 L/s) com a vazão de operação do sistema para final de plano (260,00 L/s); **IX.** colocar placas de sinalização e advertência em todas as unidades do SES; **X.** remover ao final das obras todas as estruturas de apoio utilizada pela obra para a implantação do SES; **XI.** recuperar todas as áreas afetadas quando da implantação do sistema; **XII.** fomentar o uso do efluente tratado na irrigação, em parceria com a Prefeitura de Teixeira de Freitas, Secretaria de Agricultura e Universidades, devendo, para tanto, atender a legislação sanitária e ambiental pertinente; **XIII.** elaborar e implementar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional e ambiental para os funcionários próprios e terceirizados responsáveis pela operação do SES; **XIV.** promover a regularização fundiária de todas os terrenos utilizados pelo SES; **XV.**requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema apresentado, conforme Regulamento da Lei n.º 10.431/06. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425.060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br